

Lei nº 012/84

"Autoriza a Prefeitura do município de Angatuba, a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - D.O.P., autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do meio Ambiente do Estado de S. Paulo objetivando a construção de ponte metálica."

José Emílio Carlos Lisboa, Prefeito do município de Angatuba, Estado de S. Paulo;

Faz saber, que a Câmara do município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo deste município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - D.O.P., convênio - para efeito da construção de uma ponte metálica sobre um Ribeirão na ligação do Bairro da Ferraria com a cidade de Angatuba, na qual o Departamento participará, fornecendo os estudos preliminares, sondagem de terreno, o projeto, telas para os galvões, quando o local de implantação permitir este tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.

Artigo 2º. A Prefeitura municipal executará, direta/te ou através de terceiros, o objeto mencionado nesta Lei, nas condições estabelecidas pelo Convênio, a ser lavrado, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outra coisa lavrada, além da fixada no referido instrumento, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, em 06/Julho/1984

José Emílio Carlos Lisboa
- Prefeito municipal -

Publicado na Secretaria da Prefeitura

em 06/Julho de 1984

José Rodrigues
- secretário -